



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de sirene musical escolar Autista, para a **EMEIEF Profª Angela Maria Garcia Peline – GI**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	634.002.015	SIRENE MUSICAL ESCOLAR AUTISTA DP30 – PRETO -Abrange 1 zona -Com alarme sonoro -Proteção e segurança -Distância de cobertura até 2.000m -Personaliza mensagens e envia mensagens de voz a distância -conexão com wi-fi 2.4ghz	UN	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

1.2. Classificação do objeto: Sirene musical (equipamento eletrônico/sonoro).

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de Sirene musical.

Análise de risco: Para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o som estridente das sirenes convencionais pode ser fisicamente doloroso e psicologicamente traumático. Aqui estão os principais riscos e impactos negativos de não realizar essa substituição: Muitos autistas possuem hipersensibilidade auditiva. O som de uma sirene comum (muitas vezes acima de 100 decibéis) pode ser percebido pelo cérebro como um sinal de perigo extremo ou dor física intensa. Isso pode gatilhar crises de choro, gritos, comportamentos de autoagressão ou "shutdown" (um desligamento total onde a pessoa para de reagir). O medo do som da sirene pode tornar o ambiente um local hostil. A criança ou adulto passa o dia em estado de alerta, antecipando o barulho. Isso eleva os níveis de cortisol, gerando um estado de ansiedade crônica que prejudica a saúde mental a longo prazo. É impossível focar em uma aula ou interagir com colegas quando o corpo está em modo de "luta ou fuga". O aluno pode começar a associar a escola ao sofrimento, levando à recusa escolar, queda no desempenho acadêmico e isolamento social para evitar os momentos de troca de turno.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades do estado, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6- Registro de Preços: () SIM (x) NÃO
Compra direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

2- Justificativa: A presente solicitação visa a aquisição de uma sirene musical Wi-Fi para utilização no ambiente escolar, com foco na promoção de um espaço mais inclusivo e adequado às necessidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Sabe-se que muitos alunos autistas apresentam hipersensibilidade auditiva, podendo reagir de forma negativa a sons abruptos e intensos, como os emitidos por sirenes tradicionais. Esses estímulos podem causar desconforto, ansiedade e até crises, prejudicando o bem-estar e o processo de aprendizagem. A sirene musical Wi-Fi permite a personalização dos sons emitidos, possibilitando a substituição de sinais sonoros agressivos por músicas suaves ou tons mais adequados. Além disso, a tecnologia possibilita o controle remoto e a programação dos horários, garantindo maior flexibilidade e organização da rotina escolar — fator essencial para alunos com TEA, que se beneficiam de previsibilidade e estrutura. A implementação desse recurso contribui diretamente para a construção de um ambiente mais acolhedor, seguro e inclusivo, alinhado às diretrizes da educação inclusiva e às legislações vigentes que asseguram o direito à educação de qualidade para todos os estudantes.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
317	Manutenção Ensino Fundamental (Material permanente)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 10 dias úteis contados a partir recebimento do empenho. O produto deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

O Equipamento deverá ter uma garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme o CDC; ou aquela oferecida pelo fabricante. Caso o produto apresente defeito a contratada deve substituir o mesmo em até 5 dias úteis

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boiarenco - Assessor Administrativo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 9 de Abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 10/04/2026 12:16:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 10/04/2026 11:32:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessor Administrativo


Evandro Alves
Escriturário/Elaborador TR